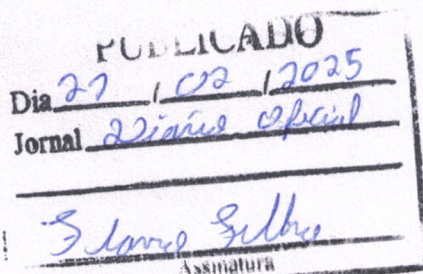




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04



DECRETO Nº 5.581/2024 – 17/12/2024

**Abre Crédito Adicional Suplementar,
dando outras providências**

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI, Prefeito Municipal de Itaquiraí,
Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Complementar nº 144/2024 de 20/03/2024, publicada em 20/03/2024, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4.320/64, resolve criar elemento de despesa e abrir **Crédito Especial** na importância de **R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)**, para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotado para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

1 - EXCLUI.....R\$ 8.000,00

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

II – Insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais, inclusive subsídios do Poder Legislativo e do Poder Executivo

Entidade 1 – ITAQUI-PREV - INST. DE PREVIDÊNCIA DE ITAQUIRAÍ.....R\$	8.000,00
12.01.09.272.0030.2.084 - 319091 - 0.1.802.....R\$	8.000,00

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (1+2).....R\$	8.000,00
---	-----------------

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente, conforme segue:

1 - EXCLUI.....R\$ 8.000,00

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

II – Insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais, inclusive subsídios do Poder Legislativo e do Poder Executivo

Entidade 1 – ITAQUI-PREV - INST. DE PREVIDÊNCIA DE ITAQUIRAÍ.....R\$	8.000,00
12.01.09.272.0030.2.084 - 339040 - 0.1.802.....R\$	8.000,00

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (1+2).....R\$	8.000,00
---	-----------------

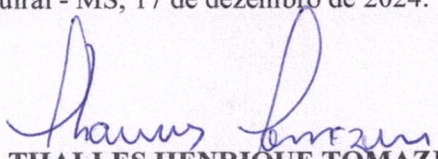


MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual 2024 a 2027 a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 4º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquirai - MS, 17 de dezembro de 2024.


THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal